



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 687/2022** destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello**. Aos 16 dias de novembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresa participante e seu respectivo preço: Coluna Engenharia Ltda. - R\$ 136.054,65 (documento SEI nº 0014958743). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Coluna Engenharia Ltda.**, as especificações constantes na planilha orçamentária encaminhada pela proponente nos subitens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.3.3.3 e 3.1.3.2, divergem das especificações constantes no Anexo IV Planilha Orçamentária Sintética e Planilha Orçamentária Analítica, do edital. Ainda, verificou-se na planilha orçamentária encaminhada pela empresa que as descrições dos subitens 3.1.1.7, 3.2.1.4, 3.2.1.6, 3.2.2.1, estão incompletas. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes nas especificações dos itens na composição de custos, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Não foram informados o número do telefone e os dados bancários, conforme exigido nos subitens 9.1.3 e 9.1.4 do edital, respectivamente. Quanto ao cronograma apresentado, informa no total simples a porcentagem de 99,98%, contudo deveria ser de 100%, pois refere-se a soma dos percentuais dos itens. Ademais, registra a execução da obra em 01 (um) mês, diferente do Anexo IV Cronograma físico-financeiro do edital, que apresenta como prazo para execução 02 (dois) meses. Contudo o subitem 9.2.2 do edital rege, "*Cronograma físico-financeiro, limitado a 02 (dois) meses.*" (grifo nosso). Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Coluna Engenharia Ltda. - R\$ 136.054,65. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Coluna Engenharia Ltda** - com o valor de R\$ 136.054,65. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira,**



**Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014962277** e o código CRC **66D1CC97**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.274564-0

0014962277v4

0014962277v4